



LEI N.º 2.118, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a denominação do Nome do Cemitério do nosso Município como "CEMITÉRIO MORADA ETERNA" e dá outras providências.

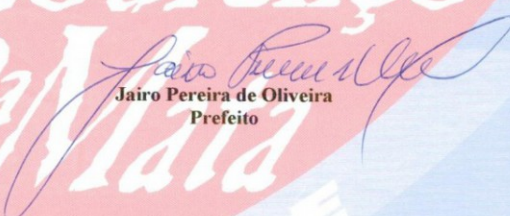
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nome do Cemitério do nosso Município como "**CEMITÉRIO MORADA ETERNA**".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a confecção da Placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2005.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito